



Estado do Ceará

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração Acreditamos em Deus e na Força do Povo.



## L E I Nº 1.038 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.001

Dá nova denominação à Rua: Bernardo Cavalcante, sita no Centro desta urbe, de RUA: SISGISMUNDO RODRIGUES; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente L E I.

Art. 1º – Fica denominada de RUA: SISGISMUNDO RODRIGUES, a Rua: Bernardo Cavalcante, sita no Centro de Senador Pompeu, na sede deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 28 DE NOVEMBRO DE 2.001.

**ANTONIO CLIDENOR G. DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**